

e a Camara faça a Proposta para Capitão da 3.^a Companhia das Ordenanças da Freguezia da Conceição por passar a Capitão Antonio Caetano de Souza para o Districto da V.^a de Mogi das Cruzes; Quanto ao Alferes Manoel Joaquim Coelho vista a sua informação deve vm.^{oe} cassar-lhe a licença que este Governo lhe tem dado pois que abuzivam.^o a pedio para se eximir do Serviço; Por esta occasião lhe remettemos para que nos informe a representação do Capitão Jozé Manoel da Silva, ficando vm.^{oe} na intelligencia que não deve sahir fogos de hua Freguezia para a outra p.^a não confundir o serviço, e mesmo pela utilidade e commodo do publico, que Sua Magestade manda recommendar muito no que pertence ao Serviço da Ordenança. Deos g.^o a vm.^{oe}. São Paulo 12 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Escr.^{am} da Junta da R.^l Fazd.^a

Remettemos á V. S. para ser presente na Junta da Real Fazenda o Off.^o de 24 de Janr.^o deste anno, q' nos dirigio o Cap.^m João da S.^a Cruz Comd.^o interino da Villa de S. Seb.^{am} assim como a representação, q' nos fes o Almoz.^o interino desta Cid.^o para q' a vista de seus contheudos haja a mesma Junta de dar as providencias necessarias, e mandar satisfazer ao d.^o Almoz.^e as despezas q' fes com a Exped.^{am} de Matto grosso por ordem deste Governo, q' na forma das R.^s Ordens está p.^a iso authorizado, e p.^r consequente lhe devião ser abonadas. D.^s g.^o á V. S. S. Paulo 12 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Juiz de Fora pela Ley desta Cid.^o

Remettemos a vm.^{oe} a Parte, q' nos deo o Cap.^m do Estado maior Carlos Maria de Oliva, na qual declara haver mandado recolher a Cadêa a Francisco das Chagas Vellozo, p.^r ter feito no Soldado Fran.^{co} da S.^a os ferim.^{tos} constantes na mesma Parte, para q' vm.^{oe} proceda a Devassa na forma da Ley, ficando na intelligencia q' o dito agressor parece já tem commetido outros delictos de q' tem ficado impune. D.^s g.^o a vm.^{oe}. S. Paulo 12 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Gov.^{or} de S.^{tas}

Recebemos o Off.^o de vm.^{oe} de 2 do corr.^e em q' nos participa estar instalado do Governo dessa Praça, p.^r haver fin-